



## **EDITAL N.º 002/2021-PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para a Turma de 2021, com entrada no primeiro semestre letivo de 2021, no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Associação Ampla com o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade do Estado do Pará e Universidade Federal do Amazonas (PPGENF UEPA/UFAM). O Programa tem como área de concentração Enfermagem no Contexto da Sociedade Amazônica e dispõe de duas linhas de pesquisa, e o objetivo é formar Mestres em Enfermagem para atender a Região Amazônica.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O ingresso no Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFAM pelo curso de Mestrado Acadêmico será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção:

1.2.1. Candidatos graduados em Enfermagem (Licenciatura e/ou Bacharelado) em Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.3. O PPGENF UEPA/UFAM dispõe das seguintes linhas de pesquisas:

1.3.1. **Linha de Pesquisa 1: Enfermagem em Saúde Pública e Epidemiologia de Doenças na Amazônia:** Processos saúde e doença e de cuidar em enfermagem. Diagnósticos situacionais e epidemiológicos das dinâmicas implícitas em múltiplos contextos de saúde pública na Amazônia;

1.3.2. **Linha de Pesquisa 2: Educação e Cuidado em Saúde e Enfermagem na Amazônia:** Formação profissional em enfermagem. Bases teóricas, ético-políticas e metodológicas da educação e do cuidado. Tecnologias para a educação e o cuidado em saúde e Enfermagem no contexto sociocultural da Amazônia e do Sistema Único de Saúde.



1.4. Informações sobre o PPGENF UEPA/UFAM podem ser obtidas nas páginas eletrônicas: <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgenf.ufam.edu.br>

1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora, designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP/UFAM, após a homologação das inscrições pela coordenação do PPGENF no âmbito da UFAM;

1.6. O Exame de Seleção será realizado em 2(duas) etapas;

1.7. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, com a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação em enfermagem reconhecido pelo MEC, ou equivalente.

1.8. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.8.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.

1.9. A matrícula do candidato aprovado no PPGENF UEPA/UFAM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.10. Aos futuros egressos será outorgado o grau de Mestre em Enfermagem.

1.10.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGENF UEPA/UFAM em conformidade com a legislação vigente.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 19 (dezenove) vagas, distribuídas de acordo com os projetos de pesquisa que alimentam as linhas de pesquisa e área de concentração do PPEGNF UEPA/UFAM, os quais estão sob a responsabilidade dos docentes permanentes do programa.

2.2. Do total de 19 (dezenove) vagas, 15 (quinze) de ampla concorrência e 04 (quatro) serão suplementares destinadas a atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos,



pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473)

2.2.1. Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas suplementares para política de ação afirmativa étnico-racial, identidade indígena e pessoa com deficiência deverão indicar essa condição no campo específico do Formulário de Inscrição (ANEXO I).

2.2.2. Os candidatos concorrentes às vagas suplementares para política de ação afirmativa étnico-racial, identidade indígena e pessoa com deficiência deverão ainda preencher o formulário de autodeclaração ANEXO III, no ato da inscrição;

2.2.3. A verificação da veracidade da autodeclaração do pertencimento racial – pretos(as) e pardos(as)-(ANEXO III) será realizada mediante autenticação da mesma e reconhecimento de assinatura em cartório, e deverão ser atendidos os critérios da respectiva política afirmativa, mediante o que preconiza as legislações vigentes Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento.

2.2.4.1. Na hipótese de constatação falsa, o(a) candidato(a) ficará sujeito(a) à eliminação do Exame de Seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (Parágrafo único da Lei nº 12.990).

2.2.5. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.2.5.1 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.2.6 As pessoas indígenas deverão anexar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).



2.3 Não havendo candidatos cotistas inscritos(as) ou habilitados(as), as vagas suplementares serão extintas.

2.4 As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do PPGENF UEPA/UFAM da seguinte forma: 13 (treze) vagas para **Linha de Pesquisa 1** e 06 (seis) vagas para **Linha de Pesquisa 2** (QUADRO I).

**Quadro I - Distribuição dos projetos de pesquisa por linhas de pesquisa do PPGENF no âmbito da UFAM com os respectivos docentes responsáveis e número de vagas ofertadas.**

<b>Linha de Pesquisa 1: Enfermagem em Saúde Pública e Epidemiologia de Doenças na Amazônia</b>		
<b>Projeto de Pesquisa no PPGENF</b>	<b>Docentes</b>	<b>Vagas</b>
<b>Estudos epidemiológicos e populacionais de saúde/doença e seus determinantes em populações ribeirinhas amazônicas</b> Analisa o processo saúde/doença e seus determinantes por meio de estudos epidemiológicos e populacionais de base quantitativa em populações ribeirinhas amazônicas.	<b>Abel Santiago Muri Gama</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2163000069539109">http://lattes.cnpq.br/2163000069539109</a>	<b>02</b>
<b>Estudo clínico-epidemiológico e da prática enfermagem nos estados de saúde e de doença em populações amazônicas</b> Investiga a distribuição da ocorrência e determinantes dos estados de saúde e de doença em populações amazônicas, com abordagem baseada na epidemiologia clínica por meio de desenhos de pesquisas quantitativas e qualitativas, com o objetivo de analisar as práticas dos profissionais de saúde e de enfermagem em relação aos transtornos mentais, cuidados de enfermagem em saúde mental e epidemiologia dos transtornos mentais.	<b>David Lopes Neto</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2310111492854434">http://lattes.cnpq.br/2310111492854434</a>	<b>02</b>
<b>Aspectos epidemiológicos e cuidados de enfermagem no diabetes, doenças renais e hepatites virais em diferentes populações da Amazônia</b> Analisa o comportamento das doenças renais, diabetes e hepatites virais, entre diferentes populações da Amazônia que vivem em situação de vulnerabilidade, cultural, social e econômica, a fim de contribuir com a fomentação de políticas públicas, na prevenção dos fatores de risco e agravos a esta população.	<b>Gilsirene Scantelbury de Almeida</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2750147583983008">http://lattes.cnpq.br/2750147583983008</a>	<b>02</b>
<b>Epidemiologia e avaliação em saúde: um olhar sobre as doenças negligenciadas e fatores de risco emergentes na Amazônia</b> Identifica os diversos aspectos epidemiológicos envolvidos na incidência, controle, prevenção e avaliação de programas e serviços que desenvolvem ações voltadas às doenças negligenciadas na Amazônia. Algumas doenças são de especial interesse, especialmente pela elevada endemicidade ou pela necessidade de controle, são elas: tuberculose, malária e leishmanioses (tegumentar e visceral).	<b>Maria Jacirema Ferreira Gonçalves</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1747513921548380">http://lattes.cnpq.br/1747513921548380</a>	<b>02</b>



<p><b>Contribuições da enfermagem em estudos epidemiológicos de doenças cardiovasculares em grupos amazônicos</b></p> <p>Contribuir para o fortalecimento de políticas públicas efetivas e integradas na prevenção dos fatores de risco modificáveis associados ao desenvolvimento das doenças cardiovasculares, também emergentes entre os grupos amazônicos que vivem em contextos de vulnerabilidade, cultural, social e econômica.</p>	<p><b>Noeli das Neves Toledo</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0440940857591204">http://lattes.cnpq.br/0440940857591204</a></p>	<b>02</b>
<p><b>Investigações epidemiológicas e de enfermagem em DCNT's e doenças negligenciadas no contexto amazônico</b></p> <p>Investiga a vulnerabilidade das populações amazônicas à ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis e negligenciadas, apropriando-se dos pressupostos da epidemiologia para as análises e interpretações com vista à identificação de fatores determinantes e condicionantes dessas doenças na realidade do contexto amazônico.</p>	<p><b>Zilmar Augusto de Souza Filho</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9042510756083633">http://lattes.cnpq.br/9042510756083633</a></p>	<b>02</b>
<p><b>Padrão de infecção latente tuberculosa em estudantes de graduação em enfermagem de universidades públicas e a construção e validação de uma tecnologia educacional</b></p> <p>Verifica a diferença de prevalências da Infecção Latente Tuberculosa entre estudantes de Graduação em Enfermagem e a população geral, e a construção, validação e implementação de uma tecnologia educacional para a ação educativa junto aos estudantes.</p>		<b>01</b>
<b>Linha de Pesquisa 2: Educação e Cuidado em Saúde e Enfermagem na Amazônia</b>		
<b>Projeto de Pesquisa no PPGENF</b>	<b>Docentes</b>	<b>Vagas</b>
<p><b>Tecnologia e cuidado em enfermagem para crianças e adolescentes no contexto amazônico</b></p> <p>Estudo em saúde de crianças e adolescentes no contexto amazônico, considerando suas necessidades de cuidado de enfermagem resguardadas as especificidades das diferentes faixas etárias, na dimensão da promoção, prevenção, tratamento e reabilitação dos agravos. Produção de tecnologias de cuidado congruentes ao contexto sociocultural como ferramentas de educação em saúde para crianças e adolescentes.</p>	<p><b>Arinete Vêras Fontes Esteves</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4751367779478900">http://lattes.cnpq.br/4751367779478900</a></p>	<b>02</b>
<p><b>Padrão de infecção latente tuberculosa em estudantes de graduação em enfermagem de universidades públicas e a construção e validação de uma tecnologia educacional</b></p> <p>Verifica a diferença de prevalências da Infecção Latente Tuberculosa entre estudantes de Graduação em Enfermagem e a população geral, e a construção, validação e implementação de uma tecnologia educacional para a ação educativa junto aos estudantes.</p>		<b>01</b>
<p><b>Produção de conhecimento e formação de recursos humanos qualificados em enfermagem na Amazônia</b></p> <p>Estuda o processo de formação profissional de mestres em Enfermagem na Região Amazônica. Compreende a contribuição da formação de mestres em Enfermagem no desenvolvimento de conhecimentos e práticas qualificadas para o atendimento as necessidades do contexto Amazônico e a contribuição do processo de formação no desenvolvimento das competências dos egressos dos cursos de mestrado em Enfermagem da região Amazônica brasileira.</p>	<p><b>Marta Lenise do Prado</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0904970577482875">http://lattes.cnpq.br/0904970577482875</a></p>	<b>01</b>



<p><b>Formação do enfermeiro e docência em enfermagem: desafios no contexto amazônico</b></p> <p>O foco é a educação em enfermagem compreendida como a formação dos futuros profissionais de enfermagem e a prática pedagógica dos enfermeiros que atuam na docência do ensino superior em enfermagem. Analisa o itinerário de formação de enfermeiros e descreve como se constitui a docência em enfermagem.</p>	<p><b>Nair Chase da Silva</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0446971881472652">http://lattes.cnpq.br/0446971881472652</a></p>	<p><b>02</b></p>
---	--	------------------

2.4.1 Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento de candidatos para outra linha de pesquisa, obedecendo a ordem de classificação, e resguardado o interesse do PPGENF UEPA/UFAM.

### **3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.4 O período de inscrição para o Exame de Seleção: de **25 de fevereiro até as 23h e 59 min (horário de Manaus) de 19 de março de 2021.**

3.5 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por via acesso remoto (internet), com o envio do formulário de inscrição e documentos necessários, específicos do Programa de Pós-Graduação Enfermagem – Mestrado Acadêmico, considerando o horário oficial de Manaus/Amazonas, por meio do endereço eletrônico: [ppgenf@ufam.edu.br](mailto:ppgenf@ufam.edu.br) com o assunto: **SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2021– INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO.**

3.6 A secretaria do PPGENF no âmbito da UFAM enviará ao candidato um e-mail confirmando o recebimento da inscrição.

#### **3.7 Documentos necessários para inscrição e primeira etapa:**

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- Formulário de inscrição preenchido e assinado (**ANEXO I**);
- Documento de identidade válido;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carta de compromisso com o PPGENF UEPA/UFAM, preenchida e assinada (**ANEXO II**);
- Diploma de Graduação em Enfermagem (cópia digital do documento original) ou Declaração de finalista da Secretaria do Curso de Graduação em Enfermagem (cópia digital do documento original)



- Termo de autodeclaração étnico-racial, identidade indígena, pessoa com deficiência e identidade de pessoas trans\* (transexuais, transgêneros ou travestis) (**ANEXO III**), se aplicável;
- **Pré-Projeto de Pesquisa:** Deverá ser apresentado no mínimo em 10 (dez) laudas e no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo capa e referências; tamanho folha A4; margens de 2,5 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento 1,5; e deve **obrigatoriamente** apresentar os itens do **ANEXO IV** na estrutura do projeto, sob pena de eliminação do (a) candidato (a).

### 3.8 Documentos a serem entregues para a realização da segunda etapa:

- Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa deverão enviar os documentos solicitados neste item.
- Currículo *Lattes*, registrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado, com cópia dos documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios de atividades desenvolvidas nos últimos 5 anos (a partir de 2016), deverão ser anexados, atendendo a sequência e orientações contidas no **ANEXO V**.

3.9 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.05.003

Competência:03/2021;

Vencimento: 19/03/2021;

Valor da taxa de inscrição: R\$200,00 (duzentos reais).

3.10 **Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.**

3.11 Efetuado o pagamento, não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.



3.12 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.12.1 Poderá ser concedida isenção ao pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGENF no âmbito da UFAM.

3.12.2 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, com documento comprobatório, exclusivamente para o e-mail: [ppgenf@ufam.edu.br](mailto:ppgenf@ufam.edu.br) no período de **19 de fevereiro até às 23h e 59 min (horário de Manaus) do dia 25 de fevereiro de 2021**, com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2021– ISENÇÃO INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO.

3.12.3 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.12.4 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.12.5 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.13 A lista com relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada nos endereços eletrônicos: <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgenf.ufam.edu.br/> no dia **01 de março de 2021**.

3.13.1 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.

3.14 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.

3.15 O PPGENF UEPA/UFAM não se responsabiliza por eventuais erros na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.





- 3.16 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 3.17 A inscrição que não atender aos critérios deste Edital será indeferida.
- 3.18 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3 deste edital.
- 3.19 A lista de homologação das inscrições será divulgada nos endereços eletrônicos: <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgenf.ufam.edu.br/> no dia **22 de março de 2021**.

#### **4 DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO**

4.1 O Exame de Seleção para o curso Mestrado Acadêmico UEPA-UFAM seguirá o Cronograma deste edital (ANEXO VII) e compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 **PRIMEIRA ETAPA (Eliminatória) – Análise da documentação exigida para inscrição e do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - Peso 4**

4.1.2 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos na inscrição (Item 3 do presente edital) acarretará a eliminação do/a candidato/a.

4.1.3 O Pré-projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes itens:

- A) Título: Deve conter uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões do trabalho. Pode ser incluído um subtítulo.
- B) Introdução: Escrita de forma clara e objetiva, apresenta o tema/objeto de estudo com revisão da literatura atualizada de relevância sobre o tema, apresenta problema, hipóteses (se necessário), questões de pesquisa, justificativa (motivação de ordem teórica/prática que justificam e indicam a relevância acadêmica da pesquisa) e objetivos (redação clara e sucinta que indique o que se pretende alcançar com a pesquisa, com ênfase em seus resultados esperados. Pode conter objetivo geral e objetivos específicos).
- C) Referencial teórico e/ou estado da arte: apresenta a situação atual do conhecimento sobre o tema e inserção do objeto do estudo na temática da linha de pesquisa, sistematização de ideias de vários autores e/ou pressuposto(s) teórico(s), apresentados de forma lógica, encadeada e descritiva, com coerência e consistência.
- D) Procedimentos metodológicos: tipologia e abordagem da pesquisa, local, período, recrutamento dos participantes (seleção, critérios de elegibilidade: inclusão e exclusão), organização e operacionalização da coleta de dados, tratamento e análise dos dados e



indicação dos aspectos éticos na pesquisa envolvendo seres humanos (riscos, benefícios, sigilo e consentimentos).

- E) Implicações para enfermagem: apresentação descritiva sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem no âmbito da região norte e fortalecimento da linha de pesquisa do PPGENF UEPA/UFAM.
- F) Vinculação do pré-projeto de pesquisa com a proposta do PPGENF: apresentação da justificativa da vinculação do pré-projeto à: (a) Área de Concentração do programa; (b) Linha de Pesquisa; (c) e com o projeto de pesquisa, coordenado pelo docente do quadro permanente do PPGENF UEPA/UFAM.
- G) Organização textual: As citações e transcrições das fontes consultadas no texto, e as referências, ao final, seguem as normas vigentes da ABNT; capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como a adequação às regras da gramática normativa padrão vigente.

4.1.4. Na hipótese de constatação PLÁGIO, o(a) candidato(a) será eliminado do Processo de Seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (Parágrafo único da Lei nº 12.990).

4.1.5 O Pré-projeto de pesquisa será avaliado pela Banca Examinadora, de acordo os critérios estabelecidos no ANEXO IV, atribuindo nota de 0,0 a 10,0

4.1.6 **Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota mínima de 7,0 (sete virgula zero)** no Pré-projeto de pesquisa.

4.1.7 A publicação do resultado preliminar da primeira etapa será feita no dia **05 de abril 2021**.

4.1.8 A publicação do resultado da primeira etapa será feita no dia **08 de abril 2021**.

4.1.9. **SEGUNDA ETAPA (Classificatória e Eliminatória): ANÁLISE DO CURRÍCULO - Peso 2 e ARGUIÇÃO REFERENTE AO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - Peso 4**

4.1.10. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa deverão enviar os documentos do currículo lattes.

4.1.11. ANÁLISE DO CURRÍCULO: O currículo deve ser elaborado com base nas orientações a seguir, e o candidato deve enviar os seguintes documentos: Currículo Lattes, gerado *online* pelo Aplicativo Plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente no *site* do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), seguido da cópia dos documentos comprobatórios. Todas as informações



registradas no ANEXO V deverão ser comprovadas por meio de fotocópias escaneadas (não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação). Atividades que não constam no ANEXO V não serão pontuadas, não sendo necessário anexar comprovantes dessas outras atividades.

4.1.12. O candidato deverá enviar o currículo, com devidos documentos comprobatórios, exclusivamente para o e-mail: [ppgenf@ufam.edu.br](mailto:ppgenf@ufam.edu.br) no período de **09 de abril até às 23h e 59 min (horário de Manaus) do dia 13 de abril de 2021**, com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2021– ANÁLISE DO CURRÍCULO – NOME DO CANDIDATO.

4.1.13. O Currículo *Lattes* será analisado pela Banca Examinadora, de acordo os critérios estabelecidos no ANEXO V e será de caráter **classificatório**.

4.1.14. A ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA será realizada no **período de 14 de abril a 23 de abril de 2021**.

4.1.15. A arguição será realizada via online, pela plataforma Google Meet, o *link* de acesso a sala virtual será enviado individualmente para o candidato classificado para esta etapa do processo de seleção, pelo e-mail informado no formulário de inscrição. Esta etapa será gravada. O dia e a hora da arguição serão publicados nos endereços eletrônicos: <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgenf.ufam.edu.br/> no dia **12 de abril de 2021**, devendo o/o candidato/a entrar na sala virtual com pelo menos 10 minutos de antecedência, e ficar em espera.

4.1.16. A ARGUIÇÃO será avaliada pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO VI.

4.1.17. O PPGENF UEPA/UFAM não se responsabilizará por perdas decorrentes dos serviços de internet do candidato.

4.1.18. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) na etapa de arguição será eliminado.

4.1.19. O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgenf.ufam.edu.br/> no dia **28 de abril de 2021**.

4.1.20. A publicação do resultado final da segunda etapa será feita no dia **03 de maio 2021**.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**



5.1 Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Primeira e na Segunda Etapa conforme previsto no presente edital.

5.2 Para aprovação final, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas de avaliação do Pré-projeto e na arguição.

5.3 A Nota Final (NF) do candidato aprovado será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{4 \times NPP + 4 \times NAPP + 2 \times NAC}{10}$$

Legenda: NPP - Nota do Pré-projeto

NAPP - Nota da Arguição do Pré-projeto

NAC - Nota da Avaliação Curricular

5.4 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Maior pontuação obtida da média das notas dos membros da banca examinadora referentes à arguição do pré-projeto;
- b) Maior pontuação da avaliação curricular.
- c) Maior pontuação na avaliação do pré-projeto;
- d) caso ainda haja empate será considerado o/a candidato/a com maior idade.

5.4. A lista de candidatos aprovados e classificados respeitará o limite de vagas previsto no Quadro 1.

5.5 Será divulgada, também, a lista de candidatos aprovados informando a distribuição das vagas ofertadas para ampla concorrência e cotistas. Será informado ainda os candidatos classificados, os quais comporão a lista de espera em ordem decrescente de classificação.

5.6 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

5.7 A divulgação da classificação final será realizada no **dia 05 de maio de 2021** nos endereços eletrônicos <http://www.propesp.ufam.edu.br/> e <http://ppgenf.ufam.edu.br/>

## 6 DOS RECURSOS



6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

6.3 O recurso deverá ser formulado com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo sua rubrica/assinatura, escaneado e anexado ao e-mail.

6.4 O processo do recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [ppgenf@ufam.edu.br](mailto:ppgenf@ufam.edu.br) com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2021– INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – NOME DO CANDIDATO.

6.5 Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.6 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGENF UEPA/UFAM, e será enviado ao impetrante do recurso, escaneado e via e-mail.

6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.8 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

## **7 DAS MATRÍCULAS**

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no QUADRO 1 deverão efetuar entrega de documentos para a matrícula no respectivo curso no período de **06/05/2021 a 07/05/2021** pelo endereço eletrônico [ppgenf@ufam.edu.br](mailto:ppgenf@ufam.edu.br) com o envio dos seguintes documentos, por único e-mail:

7.1.1 Formulário de Matrícula preenchido e assinado

7.1.2 Duas Fotos 3x4;

7.1.3 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

7.1.4 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;



7.1.5 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

7.1.6 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente;

7.1.7 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

7.1.8 Fica a critério do PPGENF UEPA/UFAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

7.2 O candidato (a) que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;

7.3 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

7.4 O candidato aprovado no processo seletivo, nos termos desse edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento à pesquisa e dos critérios da Concessão de Bolsas do PPGENF UEPA/UFAM.

8.1.1 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da data matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa ou Língua Espanhola. Serão aceitos como proficiência em língua inglesa, em substituição ao comprovante de desempenho no exame de língua inglesa, aplicado pelo Centro de Línguas da Universidade Federal do Amazonas, os exames reconhecidos pela CAPES (TOEFL IBT, TOEFL ITP E IELTS), além do CAMBRIDGE FCE, CAE e CPE. E como proficiência em espanhol, serão aceitos o comprovante de desempenho no exame de língua espanhola, aplicado pelo Centro de Línguas da Universidade Federal do Amazonas, ou os exames reconhecidos pela CAPES (DELE e SIELE), com prazo máximo de validade de 2 (dois) anos, sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% da nota máxima do teste.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



8.2 O candidato estrangeiro de países de língua não-portuguesa aprovado no exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para apresentar declaração autenticada de proficiência em língua portuguesa.

8.3 A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, de eventuais retificações, alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

8.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas do processo seletivo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

8.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida sempre que necessário, a Procuradoria Federal na UFAM.

#### **INFORMAÇÕES:**

Fone/fax: (092) 99114-5386

E-mail: [ppgenf@ufam.edu.br](mailto:ppgenf@ufam.edu.br)

Home Page: <http://ppgenf.ufam.edu.br/>

Endereço para correspondência: Rua Terezina, 495, Bairro: Adrianópolis, Manaus- AM, CEP: 690570070

Manaus, 22 de janeiro de 2021.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitoria encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EXAME DE SELEÇÃO DE 2021

### 1 - DADOS PESSOAIS DO/A CANDIDATO/A

Nome completo, sem abreviações					
CPF	RG	Órgão emissor/UF	Data de emissão		
Data de nascimento	Sexo ( ) Masc ( ) Fem	Nacionalidade	Endereço eletrônico		
Endereço residencial					
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Celular

### 2 - LOCAL DE TRABALHO DO/A CANDIDATO/A

Instituição (Universidade, Centro, Empresa etc.)			Sigla		
Órgão (Instituto, Faculdade etc.)			Unidade (deptº, laboratório etc.)		
Cargo/função	Vínculo empregatício ( ) Sim ( ) Não	Situação ( ) Ativa ( ) Aposentado	Regime de trabalho ( ) Tempo Parcial ( ) Tempo Integral ( ) Dedicção Exclusiva - DE		
Endereço institucional		Cidade	UF		
CEP	DDD	Telefone	Ramal	Fax	

### 3 - INSCRIÇÃO COMO:

- 1 – Público em Geral  
 2 – Docente ou Técnico Administrativos de Carreira de Instituição Federal ou Estadual de Ensino Superior

### 4 – AÇÃO AFIRMATIVA (Conforme Resolução Nº 010/2016 –CONSEPE)

Você se autodeclara como pertencente a um dos seguintes grupos conforme cor, raça ou etnia:  
( ) Negro ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Branco ( ) Amarelo ( ) Não quero me autodeclarar.

Se é uma pessoa com deficiência? Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Você deseja concorrer às vagas suplementares (cotas) de acordo com o edital?  
( ) Sim ( ) Não

### 5 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (Item 3 do edital de seleção)

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO





<input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição	Manaus,    /    / 2021
<input type="checkbox"/> Guia de Recolhimento Único - GRU	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição	
PARECER DA COMISSÃO	
<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO DEFERIDA	
<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Presidente da Comissão

**6-LINHA DE PESQUISA:**

LINHA DE PESQUISA 1 – ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS DA AMAZÔNIA

LINHA DE PESQUISA 2 – EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

**7 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO**

Irá necessitar de Bolsa de Estudo? ( ) Sim    ( ) Não	É bolsista de alguma instituição?    ( ) Sim ( ) Não Qual ?	Vigência De    /    /    a    /    /
--	--	---

**8 – LÍNGUA ESTRANGEIRA - PROFICIÊNCIA**

<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Espanhol
---------------------------------	-----------------------------------

**9 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas através da Resolução CONSEPE/UFAM nº 017/2014 e pelo Regimento Interno do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem (Mestrado Acadêmico) da Universidade do Estado do Pará e Universidade Federal do Amazonas, disponível em: [https://paginas.uepa.br/ppgenf/files/REGIMENTO-Atualizado\\_2.pdf](https://paginas.uepa.br/ppgenf/files/REGIMENTO-Atualizado_2.pdf)

Local	Data	Assinatura



## **ANEXO II - CARTA DE COMPROMISSO COM O PPGENF UEPA/UFAM**

Eu \_\_\_\_\_ graduado (a) em \_\_\_\_\_, caso seja aprovado(a) no Exame de Seleção para o Curso de Mestrado em Enfermagem, durante a realização do mesmo assumirei o compromisso com o PPGENF UEPA/UFAM de:

- a) Desenvolver atividades da linha pesquisa para qual fui selecionado(a), vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;
- b) Submeter no mínimo, dois artigos para publicação, em coautoria com o Professor Orientador durante o curso;
- c) Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) conforme o Capítulo XI: Da Estrutura Curricular e Regime Didático do Curso de Mestrado em seu Artigo 37 do Regimento do PPGENF UEPA/UFAM.

Manaus, ..... de .....de 2021

---

Assinatura do/a Candidato/a



**ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/ IDENTIDADE INDÍGENA /PcD/ IDENTIDADE TRANS\* (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL N.º XX/2021 - PROPESP/UFAM do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Mestrado Acadêmico, da Universidade do Estado do Pará em Associação com a Universidade Federal do Amazonas, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena
- pessoa com deficiência

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no PPGENF UEPA/UFAM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Manaus, ..... de .....de 2021

---

Assinatura do/a Candidato/a



## ANEXO IV – DESCRIÇÃO DE ITENS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉ-PROJETO E DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS DE AVALIAÇÃO

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Título do Pré-Projeto: \_\_\_\_\_

Indicação de Projeto de Pesquisa de Docente que pretende vincular o pré-projeto: \_\_\_\_\_

ITENS	Pontuação máxima a ser atribuída	Pontuação obtida no item	Observações e/ou Considerações
<b>1) INTRODUÇÃO</b> Escrita de forma clara e objetiva, apresenta o tema/objeto de estudo com revisão bibliográfica atualizada de relevância sobre o tema, apresenta problema, hipóteses, questões de pesquisa, justificativa e objetivos.	<b>3,0</b>		
<b>2) REFERENCIAL TEÓRICO E/OU ESTADO DA ARTE</b> Apresenta a situação atual do conhecimento sobre o tema e inserção do objeto do estudo na temática da linha de pesquisa sistematização de ideias de vários autores e/ou pressuposto(s) teórico(s), apresentados de forma lógica, encadeada e descritiva, com coerência e consistência.	<b>1,0</b>		
<b>3) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:</b> Tipologia e abordagem da pesquisa, local, período, recrutamento dos participantes (seleção, critérios de elegibilidade: inclusão e exclusão), organização e operacionalização da coleta de dados, tratamento e análise dos dados e indicação dos aspectos éticos na pesquisa envolvendo seres humanos (riscos, benefícios, sigilo e consentimentos).	<b>3,0</b>		
<b>4) IMPLICAÇÕES PARA ENFERMAGEM:</b> Apresentação descritiva sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem no âmbito da região norte e fortalecimento da linha de pesquisa do PPGENF UEPA/UFAM.	<b>1,0</b>		



<b>5) VINCULAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA COM A PROPOSTA DO PPGENF:</b> Apresentação da justificativa da vinculação do pré-projeto à: (a) Área de Concentração do programa; (b) Linha de Pesquisa; (c) e com o projeto de pesquisa*, coordenado pelo docente do quadro permanente do PPGENF UEPA/UFAM.	<b>1,0</b>		
<b>6) ORGANIZAÇÃO TEXTUAL:</b> As citações e transcrições das fontes consultadas no texto, e as referências, ao final, seguem as normas vigentes da ABNT; capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como a adequação às regras da gramática normativa padrão vigente.	<b>1,0</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>		

\*Os títulos dos projetos e suas ementas estão disponíveis no Quadro 1 deste edital.

Manaus, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora



## ANEXO V: FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULO – BAREMA

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os últimos cinco anos. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do Currículo Lattes ou equivalente):

$$NAC = \frac{5 + 5 \times \text{Pontuação Total do Candidato (Anexo V)}}{100}$$

TIPO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTDE	PONTUAÇÃO TOTAL
<b>1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (MÁXIMO DE 30 PONTOS)</b>			
1.1. Especialização <i>Lato Sensu</i> / Residência na área do curso de Enfermagem ou afins	10		
1.2. Estágio, extensão ou PET e monitoria na área de formação - 2 pontos/semestre	2		
1.3. Cursos extracurriculares na área de Enfermagem - 1 ponto/curso (mínimo de 40 horas de duração)	1		
1.4. Docência em nível superior - 5 pontos/semestre	5		
1.5. Docência em nível médio ou fundamental - 5 pontos/ano	5		
1.6. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 ponto/ano	10		
1.7 Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos, Congressos - Pontuação por evento ou congresso	1		
<b>Subtotal 1</b>			
<b>2. Publicações (MÁXIMO DE 70 PONTOS)</b>			
<b>2.1. Trabalhos em Congresso</b>			
2.1.1. Evento nacional, apresentação em Sessão Coordenada (ponto/trabalho)	3		
2.1.2. Evento nacional, apresentação em E- Pôster (ponto/trabalho)	2		
2.1.3. Evento internacional, apresentação em Sessão Coordenada (ponto/trabalho)	4		
2.1.4. Evento internacional, apresentação em E- Pôster (ponto/trabalho)	3		
2.1.5 Apresentação Oral (palestrantes ou conferencista convidado/a) em congresso nacional ou regional - Pontuação por trabalho. Serão aceitos comprovantes dos últimos 5 anos	3		
2.1.6 Trabalho completo publicado em anais de congresso. Pontuação por trabalho. Serão aceitos comprovantes dos últimos 5 anos	2		
2.1.7 Resumo publicado em anais de congresso (painel ou comunicação oral). Pontuação por trabalho. Serão aceitos comprovantes dos últimos 5 anos	1		
<b>2.2. Artigo científico publicado ou aceito(pontos/publicação):</b>			
2.2.1. Qualis A1 e A2	25		
2.2.2. Qualis A3 e A4	15		
2.2.3. Qualis B1 e B2	10		
2.2.4. Qualis B3 e B4	3		
2.3. Livro na área de Enfermagem - 10 pontos/publicação	10		



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



2.4. Capítulo de livro na área de Enfermagem - 5 pontos/publicação	5		
2.5. Patente na área de Enfermagem - 15 pontos/publicação	15		
2.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)	1		
<b>Subtotal 2</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>			

*Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.*

---

Presidente da Banca Examinadora

---

Membro da Banca Examinadora

---

Membro da Banca Examinadora



## ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Título do Pré-Projeto: \_\_\_\_\_

Indicação de Projeto de Pesquisa de Docente que pretende vincular o pré-projeto: \_\_\_\_\_

Itens	Pontuação máxima a ser atribuída	PONTUAÇÃO OBTIDA		
		1° Aval.	2° Aval.	3° Aval.
1) Demonstra conhecimento sobre o Programa, sua finalidade e objetivos, bem como sobre a Linha de Pesquisa escolhida.	2,0			
2) Demonstra conhecer a temática na qual se insere seu Projeto de Pesquisa e verbalizou com clareza, objetividade e precisão sobre ele, principalmente, sobre o problema e objetivos definidos.	2,0			
3) Relevância acadêmica e social do Projeto de Pesquisa para o contexto regional e nacional.	2,0			
4) Demonstra relação do Projeto de Pesquisa com a experiência profissional e o Currículo, e outra questão que a Banca Examinadora considere pertinente ser esclarecida pelo candidato sobre o Currículo.	2,0			
5) Questão livre sobre o Projeto de Pesquisa, que a Banca Examinadora considere pertinente ser esclarecida pelo candidato bem como manifestação de disponibilidade para o programa.	2,0			
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>			

Manaus, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca Examinadora





## ANEXO VII - CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de inscrição para solicitação de isenção	19/02 até às 23h e 59 min (horário de Manaus) do dia 25/02/2021	Encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2021– ISENÇÃO INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado da isenção	01/03/2021	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Período de Solicitação de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico: <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	25/02/2021 até as 23h e 59 min (horário de Manaus) do dia 19/03/2021	Encaminhar o formulário de inscrição e documentos necessários, com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2021– INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	22/03/2021	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	23/03/2021 a 24/03/2021	Encaminhar e-mail com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2021– RECURSO INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a>
Relação dos candidatos com homologação das inscrições	25/03/2021	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Divulgação do resultado preliminar da Primeira etapa	05/04/2021	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Interposição de Recursos por Escrito para Primeira etapa	06/04 a 07/04/2021	Encaminhar e-mail com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2021– RECURSO PRIMEIRA ETAPA – NOME DO CANDIDATO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a>
Lista dos Aprovados na Primeiraª Etapa (consideradas as interposições de recursos)	08/04/2021	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Envio do currículo lattes com devidos documentos comprobatórios para a Segunda etapa	09 de abril até às 23h e 59 min (horário de Manaus) do dia 13 de abril de 2021	Encaminhar o formulário de inscrição e documentos necessários, com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2021– ANÁLISE DO CURRÍCULO – NOME DO CANDIDATO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a>
Divulgação da Listagem dos candidatos, com dias e horário para a arguição do projeto de pesquisa	12/04/2021	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Realização da Arguição do Pré-projeto de pesquisa pela banca examinadora	14/04 a 23/04/2021	A ser realizada pelo Google Meet, o link de acesso a sala virtual será enviado individualmente para o candidato classificado para esta etapa do processo de seleção, pelo e-mail informado no formulário de inscrição.
Divulgação do resultado preliminar da Segunda etapa	28/04/2021	Divulgação nos endereços eletrônicos:



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



		<a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Interposição de Recursos por Escrito para segunda etapa	29/04 a 30/04/2021	Encaminhar e-mail com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2021– RECURSO SEGUNDA ETAPA – NOME DO CANDIDATO  Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a>
Lista dos Aprovados na Segunda Etapa (já considerados os Recursos Interpostos)	03/05/2021	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Lista dos Aprovados pela Classificação Final aptos para matrícula e ingresso na turma 2021 do PPGENF UEPA/UFAM	05/05/2021	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Período de matrícula dos aprovados	06/05 a 07/05/2021	Encaminhar o formulário de matrícula e documentos necessários, com o assunto: MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2021– MATRÍCULA – NOME DO MESTRANDO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a> Secretaria do PPGENF UFAM/EEM
Início das aulas para a Turma 2021	10/05/2021	-

\*Secretaria do PPGENF. Endereço – Rua Teresina, 495, Adrianópolis, CEP69057070, Escola de Enfermagem de Manaus da UFAM, sala 09 – Manaus/AM